



Projeto de Lei nº 279/2005

29 de Setembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 13, 10, 05  
(8x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação, de um terreno de 100x100, na área comunitária assentamento Loroty, objetivando a construção de uma fabrica de farinha, para melhoria da qualidade de vida da comunidade .”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – To, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, autorizada receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de Cessão de Uso a (s) área (s) e suas benfeitorias destinada (s) á, construção de uma fabrica de farinha, para melhoria da qualidade de vida da comunidade assentamento Loroty.

Parágrafo único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput desse artigo, fica também a Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do repasse de verba do ministério das cidades para geração de renda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO – TO.,  
28 de Setembro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 17, 10, 05  
(8x0) 3ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

**JAIME CAFÉ DE SÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

**APROVADO**

EM 14, 10, 05  
(6x0) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção